

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N.º. 1645/2.020**

**Autoriza o município de Rubineia de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial Villa Real e dá outras providências.**

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento “Residencial Villa Real”, aprovado conforme Certificado Grapohab nº 025/2016, de propriedade de F. Genasculi Araújo & Cia Ltda, conforme descrição a seguir:

I – Rede de distribuição de água potável, com **extensão de 1.118,43 m** (um mil, cento e dezoito metros e quarenta e três centímetros) de escavação, assentamento e reaterro, sendo 553,59 m (quinhentos e cinquenta e três metros e cinquenta e nove centímetros) de tubulação PVC PB JE 50 mm, no valor de R\$.10.423,52 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), e 564,84 (quinhentos e sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) de tubulação PVC PB JE 75 mm, no valor de R\$. 14.968,26 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando **R\$. 25.391,78 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**.

II – Ligações de água, com total de **143 ligações**, sendo compostas de tubo PEAD de 20 mm, no valor de **R\$. 18.161,00** (dezoito mil, cento e sessenta e um reais).

III – Rede coletora de esgoto, com extensão de **1.196,66 m** (um mil, cento e noventa e seis metros e sessenta e seis centímetros), no valor de **R\$. 47.866,40** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo composta de serviços de escavação, assentamento e reaterro de tubo coletor PVC com PB JE DN 150.

IV – Ligações de Esgoto, com total de **143 ligações**, no valor de **R\$. 27.170,00** (vinte e sete mil, cento e setenta reais), sendo composta de ligações domiciliares com tubo coletor PVC com PB JE-DN 100 mm.

V – Equipamentos: Conjunto de **Moto Bomba submersa HM = 85,00 mca/MB R28a-04 – 610/008/22TR** Marca Leão, no valor de **R\$. 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O detalhamento das redes de água e esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

Art. 3º. Fica o Município de Rubineia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de Concessionária de prestação de serviços, para operacionaliza-la nos termos do Convênio de Cooperação SEE nº 955/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei nº 1011, de 5 de julho de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 28 de maio de 2020.

**APARECIDO GOULART**

**Prefeito Municipal**

**Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.**

**ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN**

**Chefe de Gabinete**